



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma Predial em 02 Escolas Municipais de Educação Básica, onde a empresa vencedora deverá ser responsável pelo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela portaria 264/2020, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, e demais análises dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito.

Participantes do certame:

1. **ATM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 30.311.098/0001-69;
2. **E. L. MILHOMEM CONSTRUÇÕES E REFORMAS** inscrita no CNPJ sob nº 11.034.503/0001-02;
3. **GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 12.619.217/0001-63;
4. **KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 26.713.942/0001-00;
5. **A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 18.446.094/0001-92;
6. **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.869.073/0001-14;
7. **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 02.435.014/0001-63;
8. **ANDARES CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 35.729.499/0001-57;
9. **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 09.488.002/0001-46;
10. **CONSTRUTORA W MENDES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 13.252.128/0001-94;
11. **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.952.743/0001-31;
12. **R. M ENGENHARIA EI RELI** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

13. **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 26.574.991/0001-00;
14. **TRAÇO ARQUITETURA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.553.072/0001-17;
15. **WN CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.699.306/0001-06.

A Presidente da CPL percorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Passamos a análise dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e documentos complementares.

Todas as licitantes solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

A seguinte empresa solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia, conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentou o documento com restrição e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado:

- **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** para o item Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal vencida em 03/05/2020.

Assim, caso seja declarada vencedora no certame, deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 7.3.1.1 do Instrumento Convocatório:

7.3.1.1. *As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.*

- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.*
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista no CRC, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- c. *A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.*

No que concerne aos documentos de qualificação técnica, a CPL solicitou da Equipe Técnica Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, Parecer Técnico Conclusivo de análise de tais documentos. Vejamos o parecer técnico:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 28 de maio de 2020.

Referente: Tomada de Preços nº. 01/2020

Processo Administrativo: 643002/2019

Objeto:

Seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma Predial em 02 Escolas Municipais de Educação Básica, onde a empresa vencedora deverá ser responsável pelo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Em atenção ao contido na CI nº. 177/2020/SUPLIC/SAD que solicita análise dos documentos referente a qualificação técnica das empresas participantes e a emissão de parecer técnico, a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informar o que segue:

Empresas Licitantes:

- ATM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
- E L MILHOMEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS
- GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
- KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- A F GUINCHO E TRANSPORTES LTDA
- ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
- AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
- ANDARES CONSTRUTORA LTDA
- CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
- CONSTRUTORA W MENDES LTDA
- ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
- R M ENGENHARIA
- R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI
- TRAÇO ARQUITETURA LTDA
- WN CONSTRUÇÕES LTDA

Da Qualificação Técnica:

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fis. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1 - A Empresa ATM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Marcos Aurélio Ramos de Oliveira.

2 - A Empresa E L MILHOMEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS – atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Arquiteto Urbanista Eduardo Nobuyuki Takana.

3 - A Empresa GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Adalberto Pereira do Amaral.

4 - A Empresa KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – deixou de apresentar a Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica não atendendo dessa forma o disposto no 7.4.2.3. do Edital.

- Dessa forma não atendeu o disposto no Edital.

7.4.2.3. O Responsável (is) Técnico (s) pela execução da Obra serão o Engenheiro Civil ou Arquiteto conforme Declaração de disponibilidade de equipe técnica.

5 - A Empresa A F GUINCHO E TRANSPORTES LTDA – atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheira Civil Marloisio Pereira Alves.

6 - A Empresa ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Wilson Toshikazu Nagazawa.

7 - A Empresa AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP LTDA - atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Celso Cunha Ferraz.

8 - A Empresa ANDARES CONSTRUTORA LTDA - atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheira Civil Denise Celina Grigoli Magalhães.

9 - A Empresa CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Ariel Gonçalves.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 – E-mail: licita.smavg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fis. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 10 - A Empresa CONSTRUTORA W MENDES LTDA - atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarou como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Wagner Lopes de Souza.
- 11 - A Empresa ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Gleison Franco de Arruda.
- 12 - A Empresa R M ENGENHARIA- atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Rachid Silvestre Massad Gomes da Silva.
- 13 - A Empresa R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Sandro Cavalcante Custódio.
- 14 - A Empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA – atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Arquiteto Urbanista Ibere Borges Rondon.
- 15 - A Empresa WN – CONSTRUÇÕES LTDA- ME, atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarou como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil José Oliveira.
- Declarou como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Gastão Rosa de Souza Filho.


Michael Alves
Engenheiro Civil
CREA - MT 48911


Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-B



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

Destarte as análises sobscritas e atendendo ao item 9.16 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA**:

- a) **HABILITADAS** as licitantes: **ATM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.311.098/0001-69, **E. L. MILHOMEM CONSTRUÇÕES E REFORMAS - ME** inscrita no CNPJ sob nº 11.034.503/0001-02, **GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 12.619.217/0001-63, **A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 18.446.094/0001-92, **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 00.869.073/0001-14, **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 02.435.014/0001-63, **ANDARES CONSTRUTORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 35.729.499/0001-57, **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 09.488.002/0001-46, **CONSTRUTORA W MENDES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 13.252.128/0001-94, **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 21.952.743/0001-31, **R. M ENGENHARIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93, **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 26.574.991/0001-00, **TRAÇO ARQUITETURA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 04.553.072/0001-17, **WN CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.699.306/0001-06.

- b) **INABILITADA** a empresa **KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 26.713.942/0001-00 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

....

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fis. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 09h28min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 25 de maio de 2020.

Silvia Mara Gonçalves
Membro CPL

Aline Arantes Correa
Presidente CPL

Lúcio Flávio de Jesus
Membro CPL